



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 5 de julho de 2018

Ano VI - Edição nº 00871 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1458D0D13901EBB61048B7A8B5713A31

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 008/2018 - "DISPÕE SOBRE AS DECISÕES ACERCA DOS REQUERIMENTOS DE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – GEAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2018

“Dispõe sobre as decisões acerca dos requerimentos de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional – GEAP, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em conjunto com o **Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Uauá**, com base em suas atribuições legais, observando o que preconizam os arts. 90 da Lei Municipal n.º 431/2010, art. 60 da Lei Municipal 432/2010, Decreto n.º 200/2013, e acatando na íntegra o opinativo jurídico para cada requerimento de GEAP,

RESOLVE:

Art. 1.º Deferir os seguintes requerimentos:

Nome	Matrícula	Gratificação (%)
Ana Katia Da Silva	2850	5%
Ana Neide Costa Da Cruz Ribeiro	0595	5%
Ana Paula Rodrigues Dias Alves	2801	15%
Ancelmo Dos Santos Avelino	2820	5%
Cintia Fabiana Gonçalves Ribeiro	2136	10%
Clara Josiela Damasceno Cardoso	2478	5%
Cleidimar Rodrigues Da Silva	0431	5%
Cristiana Da Silva Lima De Santana	0671	10%
Edimilda Cardoso De Santana Loiola	0383	3%
Egla Alves Bispo Tavares	0630	15%
Eliana Cardoso De Moura Gonçalves	2477	5%
Elias Gonçalves De Almeida	2531	10%
Eliene Dantas Guimarães	2860	3%
Elizete Soares Da Silva	0519	3%
Elza Aparecida Cardoso De Oliveira	2859	5%
Eva Barbosa De Araújo	2858	5%

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**GABINETE DO PREFEITO**

Eva Dantas Dos Santos	0505	3%
Fabiana Gonçalves Félix	0641	5%
Gêane Cordeiro De França	0643	10%
Gesson Loiola De Santana	0134	10%
Joana Cardoso Neta França	0596	5%
José Eloino Rodrigues Batista	2518	15%
Josefa De Jesus Silva Gonçalves	2832	3%
Joselia Alves Dos Santos Rodrigues	0384	5%
Juracy Neves Morais	1468	10%
Kelly Cristina Cardoso Da Silva	2872	5%
Laudice Maria Dias De Freitas	0396	10%
Lílian Carolina Soares Ferreira Ribeiro	2040	10%
Lorena Cardoso Ribeiro	1922	5%
Lucicleide Gonçalves De Oliveira Morais	1800	3%
Lucimeire Alves De Abreu Oliveira	0348	10%
Lucineide Dantas Cardoso Da Silva	0372	3%
Magna Ribeiro Dos Santos	1700	10%
Marcia Cardoso Correia	1167	5%
Marcos José Rodrigues Da Silva	0474	10%
Maria Aparecida Dantas Cardoso	2825	5%
Maria Aparecida Gonçalves De Oliveira	0516	3%
Maria Bernadete Gonçalves Ribeiro	2803	3%
Maria Cecília Neves De Andrade	2807	15%
Maria Celeste Dos Santos Souza	2538	10%
Maria Da Conceição Cardoso Ribeiro	0212	3%
Maria Das Dores Bispo	2852	3%

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 1458D0D13901EBB61048B7A8B5713A31

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Maria Das Dores Rodrigues Da Silva	1803	10%
Maria Eliete Ribeiro De Moraes	0547	3%
Maria Gorete Gonçalves Rodrigues	2855	5%
Maria Gorete Marques Varjão	2640	10%
Maria Hilsa De Souza Moraes	2517	5%
Maria Hilza Moraes Alves	0074	10%
Maria José Ribeiro De Moraes	2805	5%
Maria Margarete De Sá Dos Santos	1804	3%
Maricélia Araújo De Moraes	1708	5%
Maricelma Rodrigues Da Silva	2626	5%
Marilene Bastos De Andrade	2160	5%
Marilene Bastos De Andrade	2818	3%
Marilene Batista Barbosa Dos Santos	0326	5%
Mariluce Cardoso Dos Santos	1579	15%
Mirian Sônia Barbosa Félix	2474	5%
Mônica Evangelistas Da Silva	0667	5%
Patricia Alves Da Silva	0227	5%
Patricia Ribeiro De Souza Félix	0629	5%
Paulo Gonçalves De Almeida	1923	10%
Poliana Oliveira Cardoso	0672	3%
Reginaldo Dias Dos Santos	2617	10%
Rita De Cácia Alves Neves	2880	3%
Rosimeire Dantas De Almeida	2879	10%
Roza Perpetua Alves Dos Santos	0387	3%
Silmara Rodrigues Marques	0417	5%
Silvana Cordeiro Dos Santos	0421	5%
Silvonei Gonçalves Dos Santos	0324	10%
Tânia Calixto De Souza	2839	15%
Tânia Calixto De Souza	2641	10%

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 1458D0D13901EBB61048B7A8B5713A31

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

Tânia Maria Ribeiro Dos Santos	0367	5%
Telma Ribeiro De Matos	1711	10%
Telma Ribeiro Varjão	0334	5%
Vilma Gonçalves Barbosa Da Silva	2887	3%

Art. 2.º Indeferir os seguintes requerimentos:

Nome	Matrícula	Motivo
Aldeneide Gonçalves Da Silva	2471	Situação funcional está <i>sub judice</i> , em face de Reclamação Trabalhista movida pela requerente em desfavor do Município.
Alexsandra Maria Da Silva	0657	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Alíria Cardoso Da Silva	2528	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Ana Cláudia Cardoso Marques	0525	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Ana Maria Cardoso Dos Santos Silva	2139	Falta de interstício legal para nova concessão (Art. 60, §2º da Lei 432/2010).
Andrea Da Silveira Loiola Ribeiro	0346	Participou somente da organização do evento. É necessária a participação como integrante do público espectador e receptor dos conhecimentos.
Andréa Teles De Santana	511	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Angélica Araújo Nunes	488	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**GABINETE DO PREFEITO**

		GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Anita Pereira Costa	1456	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Augustinha Félix De Macêdo	1701	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Celso Rodrigues Da Silva	1954	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Claudete Cardoso Varjão	425	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Edna Gonçalves Barbosa	2483	Certificado já utilizado.
Edna Gonçalves Barbosa	2788	Certificado já utilizado.
Eduardo Da Silva Cardoso	1417/1724	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Eliana Cardoso De Moura Gonçalves	2821	Certificado já utilizado.
Eliene Cardoso Da Silva Varjão	0504	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Fabiana Oliveira Cardoso	0202	Falta de interstício legal para nova concessão (Art. 60, §2º da Lei 432/2010). Ademais, graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****GABINETE DO PREFEITO**

		arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013..
Iolanda Ferreira Da Silva Dias	2831	Certificado já utilizado.
Jailmara Ribeiro Varjão	2533	Falta de interstício legal para nova concessão (Art. 60, §2º da Lei 432/2010). Ademais, graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Joelma Maria Dos Santos	2802	Falta de interstício legal para nova concessão (Art. 60, §2º da Lei 432/2010).
José Oliveira De Moraes	2464	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Josefa Costa Cardoso	0628	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Jussara Dantas De Souza	2472	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Lucilene Loiola Da Silva	2853	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Marcia Conceição Da Silva Lôbo	0099	Participou somente da organização do evento. É necessária a participação como integrante do público espectador e receptor dos conhecimentos.
Manoel Ferreira Cordeiro	2487	Falta de interstício legal para nova concessão (Art. 60, §2º da Lei 432/2010).
Manuela Da Silva Félix Rodrigues	1651	Certificado já utilizado.
Maria Aldair Ribeiro Ferreira	2638	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

		da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Maria Aparecida Loiola Da Silva	0482	Falta de interstício legal para nova concessão (Art. 60, §2º da Lei 432/2010).
Maria Da Paz Ferreira De Moraes	0200	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Maria Glauciete Ribeiro De Oliveira	1736	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Maria Rosângela Santana Silva	0501	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Marineide Soares De Santana	0350	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Nelma Dias Da Silva	0478	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Neucinei Santos De Souza Nogueira	1963/2619	Requerimento protocolizado fora do período estabelecido no art. 6º do Decreto nº 200/2013.
Rita De Cássia De Abreu Varjão	1201	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Roberson Cardoso Vieira	2541	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**GABINETE DO PREFEITO**

Rosemaria Santana Silva	1690	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Saulo José De Andrade Costa	2899	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Selma Maria Da Silva Cordeiro	2242	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.
Simone Batista Dos Santos	2888	O Art. 60, §3º da Lei 431/2010 veda à utilização de certificado de conclusão anterior a 1º de janeiro de 2008.
Tânia Calixto De Souza	2839	Certificado já utilizado.
Valdirene Dos Reis Santos	2796	Graduação e/ou pós-graduação (incluindo-se aqui cursos de especialização, mestrado e doutorado) não são considerados para fins de GEAP, conforme preconizam os arts. 92 e 98 da Lei 431/2010 e art. 4º,§2º do Decreto 200/2013.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 15 de junho de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

Antônio Marcos Varjão Silveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br